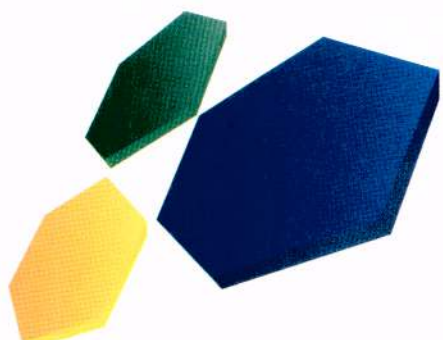




**RESPOSTA A ANÁLISE PRELIMINAR
DA PRESTAÇÃO DE CONTAS:
CONVÊNIO 02/2014
PLANOS MUNICIPAIS DE
SANEAMENTO BÁSICO - PMSB**



FAU
FUNDAÇÃO DE APOIO UNIVERSITÁRIO

OF/DICOP/SPC/0416/2016

Uberlândia, 25 de Julho de 2016.

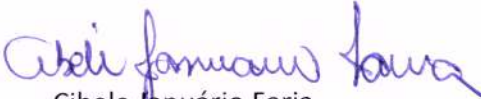
Sra.
Cristina Martins
Secretária Executiva
CIDES – Consórcio Público Intermunicipal de Des. Sust. do Triângulo Mineiro e Alto
Paranaíba.
Uberlândia/ MG

Referência: Prestação de contas Processo **CIDES – 02/2014**

Prezada Senhora,

Encaminhamos a prestação de contas final do Projeto em referência juntamente com os documentos comprobatórios das despesas e justificativa das irregularidades apontadas em relatório recebido em 20/04/2016.

Atenciosamente,



Cibele Januário Faria
Divisão de Convênios e Projetos

RESPOSTA A ANÁLISE DE PRESTAÇÃO DE CONTAS

CONVÊNIO 02/2014

PLANOS MUNICIPAIS DE SANEAMENTO BÁSICO - PMSB

**CONCEDENTE: Consórcio Público
Intermunicipal de Desenvolvimento
Sustentável do Triângulo Mineiro e
Alto Paranaíba**

**CONVENENTE: Fundação de Apoio
Universitário**

**INTERVENIENTE: Universidade
Federal de Uberlândia**



OF/DICOP/SPC/0359/2016

Uberlândia, 22 de Julho de 2016.

Aos Srs.

Reinaldo Assunção Tannús

Presidente do CIDES

Luiz Pedro Correa do Carmos

Vice-Presidente do CIDES

A Senhora

Ecione Cristina Martins Pedrosa

Secretária Executiva do CIDES e Analista Responsável

Referência: Resposta à análise da Prestação de Contas quanto à elaboração dos Planos Municipais de Saneamento Básico dos municípios consorciados ao Consórcio Público Intermunicipal de Desenvolvimento Sustentável do Triângulo Mineiro e Alto Paranaíba-CIDES, nos termos do Convênio nº. 02/2014

Prezados,

Encaminhamos resposta à Análise Preliminar referente à Prestação de Contas do Convênio nº. 02/2014, celebrado entre CIDES e FAU em 29 de agosto de 2014, com vigência em 31 de outubro de 2015.

Informamos que a FAU devolveu saldo apurado na prestação de contas do referido convênio, após reavaliação dos dados apresentados, conforme acertado em reunião no CIDES no dia 09 de junho de 2016. Esclarecemos que o saldo devolvido foi corrigido pelo índice da poupança até a data de devolução, ou seja, 15 de junho de 2016.

Antes de tudo, faz-se necessário, agradecer a compreensão do CIDES pela dilação de prazo para retorno às inconformidades apresentadas por esta instituição.

Ainda, sobre as inconformidades apresentadas pelo OF 16/2016 de 20 de Abril de 2016, discorreremos, pontualmente, sobre cada inconformidade apresentada, no intuito de esclarecer apontamentos.

Fernando Antônio Ferreira

Fernando Antônio Ferreira

Diretor Executivo – FAU

Cibele Januário Faria

Diretora Substituta
CPF: 163.389.391-34
FAU - Fundação de Apoio Universitário

1ª Inconformidade (p. 4 – relatório CIDES)

“Os documentos foram encaminhados sem organização em pasta; sem numeração, sem ordenação mês a mês; sem capa contendo nome da entidade, sem duas assinaturas dos anexos, sem número de convênio, e qual Prestação de contas se referem.”

- Cumpre esclarecer que, diante do exposto pelo CIDES, indicação de legislação sobre prestação de contas, a FAU acata sugestão deste órgão, onde:

“Sugere-se que, nas próximas prestações de contas junto ao CIDES, a FAU siga as orientações de ordenação de prestação de contas conforme critérios estabelecidos pela Orientação Normativa nº. 02/2009 da Advocacia Geral da União, com vistas a atender, principalmente, ao princípio da eficiência.

- Destacamos que a FAU é gestora de projetos com diversos órgãos de fomentos e empresas e que, cada órgão tem uma forma de apresentação de prestação de contas. Inobservantes do disposto no Termo de Convênio, não foi apresentado conforme solicitado por esta instituição, mas encaminhamos tal resposta à análise do CIDES seguindo parâmetros sugeridos.

2ª Inconformidade (p. 5 – relatório CIDES)

“Não abertura de conta bancária específica para a movimentação dos recursos financeiros oriundos do Convênio nº. 02/2014”

- Fato que a FAU não seguiu o sugerido pelo Termo de Convênio nº. 02/2014 quanto à abertura de conta bancária específica para gestão dos recursos do referido Convênio. No entanto, seguindo ao sugerido pelo CIDES, no que diz:

“Diante do descumprimento explícito de cláusula previamente estabelecida, a FAU deverá demonstrar, por meio de relatório analítico e comprovantes bancários, a utilização dos recursos financeiros recebidos por meio do Convênio nº. 02/2014, indicando: a conta bancária em que foram movimentados os recursos financeiros; as despesas realizadas em conformidade com o Plano de Trabalho e com as demais cláusulas do Termo de Convênio; e a forma de aplicação dos recursos financeiros e os respectivos rendimentos auferidos no período (desde a data do recebimento da primeira parcela de recursos até a data de encerramento da fase de execução do objeto pactuado); sob pena de aplicação dos dispositivos legais da legislação vigente.”

- Assim, para cumprir o solicitado, a FAU encaminha cópia do contrato com o Banco do Brasil de abertura da conta 6.902-7, agência 2918-1, onde o recurso foi gerido, bem como os extratos bancários que demonstram toda a movimentação financeira na referida conta dos recursos do convênio. Anexo.

3ª Inconformidade (p. 7 – relatório CIDES)

“Quadro Gestor das Contas/Ordenador de Despesa foi apresentado sem datar e sem assinar”, ainda “Em consonância ao exposto acima, além da apresentação do citado documento datado e assinado, solicitamos à FAU a apresentação do ato administrativo de nomeação da professora Ângela Maria Soares como Gestora das Contas e Ordenadora de Despesa”.

- O quadro está sendo encaminhado, assinado e datado. Ressaltamos que a professora Ângela quem preparou o referido quadro. O ordenador de Despesa e Gestor de Contas é o Diretor Executivo da FAU, professor Fernando Antônio Ferreira, cabendo à professora somente o cargo de coordenadora do processo interno na FAU. Em face disso, encaminhamos documento corrigido.

4ª Inconformidade (p. 7 – relatório CIDES)

“O item 2 do Anexo III está com data incorreta (deve-se considerar o último Termo Aditivo)”

- Anexo III com data corrigida – Vide Folha nº 004

A coletividade abrangida pelos cálculos do IBGE 2014 é de 83.246 habitantes, e não 176.504 habitantes conforme apresentado; necessitando assim a correção dos dados apresentados.

- Anexo III Corrigido - Vide Folha nº 004

“O Anexo III fora apresentado sem datar e assinar”

- Anexo III datado e assinado - Vide Folha nº 005

5ª Inconformidade (p. 7 – relatório CIDES)

“O Cronograma de Desembolso fora apresentado sem as datas das transferências das parcelas, estando o documento também sem datar”.

- Cronograma reajustado com datas dos repasses, datado e assinado. Vide Folha nº 006 e 007

6ª Inconformidade (p. 8 – relatório CIDES)

“As metas apresentadas não correspondem à meta pactuada no Termo de Convênio, mas sim corresponde ao atendimento às metas a serem desenvolvidas na execução do PGIRS”, ainda, “Considerando a importância de cumprimento das metas definidas no convênio, solicitamos um relatório técnico que descreva a execução das metas e as atividades cumpridas no cronograma de execução do Plano de Trabalho aprovado, bem como os aspectos positivos da implantação do projeto e os aspectos dificultadores da execução, contendo ainda uma comparação das metas previstas com as efetivamente realizadas, sob pena de aplicação das sanções estabelecidas na legislação correlata.”

- Metas Termo de Convênio – correspondentes à meta pactuada no referido Termo – vide Folha nº 006

7ª Inconformidade (p. 9 – relatório CIDES)

“O Anexo V – Declaração de Guarda e Conservação de Documentos Contábeis está sem especificação e sem assinatura do membro da UGT”

- Anexo V – Declaração de Guarda e Conservação de Documentos - refeito, datado e assinado – vide Folha nº 071

8ª Inconformidade (p. 10 – relatório CIDES)

“O termo de Aprovação do Plano de Trabalho, especialmente os itens: Parecer Técnico, Parecer Contábil e Aprovação do Gestor da FAU; foram apresentados em branco, sem datar e assinar.”

- Termo de Aprovação do Plano de Trabalho refeito, datado e assinado – vide Folha nº 298

9ª Inconformidade (p. 10 – relatório CIDES)

“O Mapa Comparativo de Preços está sem preenchimento”

- Mapa Comparativo de Preços – preenchido – vide Folha nº 079

10ª Inconformidade (p. 11 – relatório CIDES)

“O Formulário para Cotação de Preço, assinado pelo Gestor da FAU, está sem preenchimento.”

- Formulários para Cotação de Preço – preenchidos, assinados - vide Folha nº a partir da página 711

11ª Inconformidade (p. 12 – relatório CIDES)

“O Documento de Arrecadação de Receitas Federais – DARF, o Documento de Arrecadação Municipal – DAM, a Guia de Previdência Social – GPS foram apresentadas informando valores gerais, sem comprovação de repasse e o pagamento de impostos para os envolvidos que participaram efetivamente da execução do objeto do convênio.”

- Guias de Previdência Social – GPS – Documentos apresentados: SEFIP - vide Folha nº 091
- Documento de Arrecadação de Receitas Federais – DARF – Documentos apresentados: Informes de Rendimentos e DIRF - vide Folha nº 091
- Documento de Arrecadação Municipal – DAM – Documentos apresentados: Relação retirada do site da Prefeitura de Uberlândia referente os Serviços Tomados - vide Folha nº 091

12ª Inconformidade (p. 13 – relatório CIDES)

“Foi apresentado o Recibo de Pagamentos de Despesas Operacionais e Administrativas de Caráter Indivisível – DOACI sem o comprovante de repasse para o IG/UDU (valor previsto no convênio: R\$887,58), valor retido R\$1.775,16, referente às datas de 10/11/2014; 10/12/2014; 12/01/2015; 10/02/2015; 10/03/2015, 20/07/2015)”

“Solicitamos justificar o valor retido e anexar os recibos de repasse ao Instituto de Geografia/UFU assinado, datado e com comprovação bancária”

- A conta para pagamento das despesas operacionais da Fundação de Apoio Universitário e do Instituto de Geografia da UFU é única, sendo que utilizamos contas orçamentárias para gerir tais recursos. Diante do exposto, o valor indicado

no Relatório Orçamentário do Convênio é informado líquido, uma vez que o rateio para conta orçamentária do Instituto e da FAU são efetuados no momento do crédito (vide Relatórios conta DIREX – FAU e Instituto de Geografia – IGUFU). Para complemento da prestação de contas, encaminhamos recibos de pagamentos de tais despesas ao Instituto de Geografia e Diretoria Executiva FAU separadamente, identificando o valor cabido a cada órgão.

13ª Inconformidade (p. 15 – relatório CIDES)

“A comprovação do pagamento das bolsas, realizados nos dias 12, 15, 23 de dezembro de 2014, foi apresentada com cópia de documentos de depósito bancário em autoatendimento sem anexar extrato bancário que comprove a transação em benefício do bolsista”

- Recibos de pagamento bolsistas – assinados – vide Folha nº 507
- Termo de Concessão e Aceitação de Bolsa da FAU e o Cronograma de Atividade de Bolsista de todos bolsistas – foram apresentados os Termos de Concessão de bolsa, cópia dos documentos pessoais e Cronograma de Atividades dos alunos vinculados ao projeto. Cabe esclarecer que o Termo é solicitado pela FAU para comprovar vínculo com a Universidade. Desse modo, os faltantes referem-se aos professores e técnicos desta Universidade. Encaminhamos, para todo modo, o registro retirado do Portal da Transparência da Controladoria Geral da União, cópia dos documentos pessoais e Cronograma de atividades de cada servidor para comprovar o vínculo com esta. vide Folha nº 300

14ª Inconformidade (p. 18 – relatório CIDES)

“O pagamento de bolsas efetuado em 16,19,20,22,26, e 27 de janeiro de 2015 foram demonstrados mediante apresentação de cópia de documentos referentes a depósitos bancários em autoatendimento sem anexar o extrato bancário comprovando a transação em benefício do bolsista”

- Recibos de pagamento bolsistas – assinados – vide Folha nº a partir da página 573
- Termo de Concessão e Aceitação de Bolsa da FAU e o Cronograma de Atividade de Bolsista de todos bolsistas – foram apresentados os Termos de Concessão de bolsa, cópia dos documentos pessoais e Cronograma de Atividades dos alunos vinculados ao projeto. Cabe esclarecer que o Termo é solicitado pela FAU para comprovar vínculo com a Universidade. Desse modo, os faltantes referem-se aos professores e técnicos desta Universidade. Encaminhamos, para todo modo, o registro retirado do Portal da Transparência da Controladoria Geral da União,

cópia dos documentos pessoais e Cronograma de atividades de cada servidor para comprovar o vínculo com esta. vide Folha nº 300

15ª Inconformidade (p. 20 – relatório CIDES)

“Foi realizado pagamento de nota fiscal nº 000.000.031, CNPJ: 03.714.643/0001-95 no valor de R\$467,00 (quatrocentos e sessenta e sete reais) para compra de alimentação para reunião no dia 21/11/2014, de forma que esta aquisição não veio acompanhada de cotação e comparativo de preços.”

- Orçamentos, Mapa Comparativo de Preços e Formulário de Cotação de Preços, assinados e datados – vide Folha nº 602
Esta despesa está relacionada com o lanche da primeira reunião de trabalho realizada na UFU para o início dos trabalhos. Foram convidados todos os prefeitos, secretários municipais, docentes, bolsistas e técnicos. Como o convênio prevê despesas eventuais, esta foi devidamente vinculada para promover este Evento que marcou o início das atividades do projeto.

16ª Inconformidade (p. 21 – relatório CIDES)

“Foi realizado pagamento de combustível no dia 26 de janeiro de 2015 para o professor Amilton Diniz e Souza no valor de R\$317,19 (trezentos e dezessete reais e dezenove centavos).”

- O Prof. Dr. Amilton Diniz e Souza é docente do Instituto Federal do Triângulo Mineiro - Campus Uberaba, e reside naquela cidade. Nos primeiros contatos com os municípios o professor observou uma certa dificuldade em os municípios irem busca-lo em Uberaba, pois como ele ficou responsável pelas gravimetrias e diagnóstico do Aterro (Sanitário, Controlado ou Lixão) em Ituiutaba e Prata, teria que sair muito cedo para iniciar os trabalhos.
As coletas para as gravimetrias foram feitas antes do caminhão coletor municipal recolher o lixo, para a obtenção de uma amostra representativa dos resíduos. Por esse motivo ele foi autorizado a usar o próprio veículo com a possibilidade de reembolso do combustível, uma vez que o convênio prevê despesas eventuais.
- Recibo de reembolso assinado – Vide Folha nº 633 ✓
- Relatório de viagem preenchido - Vide Folha nº 634 ✓
- Extrato bancário – Comprovante de pagamento - Vide Folha nº 646

17ª Inconformidade (p. 23 – relatório CIDES)

“Foi realizado pagamento de combustível no dia 26 de janeiro de 2015 para a professora Ângela Maria Soares no valor de R\$241,05 (duzentos e quarenta e um reais e cinco centavos); constando no RP viagem para Monte Carmelo, Estrela do Sul e Douradoquara, Obs.: Esses municípios não fazem parte do convênio nº02/2014.”

- Após conversa com a Prof. Angela Maria Soares, foi constatado o equívoco deste reembolso a ela direcionado no convênio 02/2014, por este motivo este valor foi devolvido em 19/07/2016, corrigido monetariamente ao CIDES. Vide Folha nº624

18ª Inconformidade (p. 24 – relatório CIDES)

“Foi realizado pagamento de combustível no dia 26 de janeiro 2015 para o professor Carlos Alberto Araujo Campos no valor de R\$103,49 (cento e três reais e quarenta e nove centavos) – Não apresentação de relatórios justificando gasto com combustível e recibo de pagamento sem assinatura”.

- O Prof. Me. Carlos Alberto Araújo Campos é docente da UFTM – Universidade Federal do Triângulo Mineiro e reside naquela cidade. O professor considerou que seria difícil para os municípios irem busca-lo em Uberaba, pois como ele ficou responsável pelas gravimetrias e diagnóstico do Aterro (Sanitário, Controlado ou Lixão) em Centralina e Araporã teria que sair muito cedo para iniciar os trabalhos. As coletas para as gravimetrias foram feitas antes de o caminhão coletor municipal recolher o lixo, para a obtenção de uma amostra representativa dos resíduos. Por esse motivo ele foi autorizado a usar o próprio veículo com a possibilidade de reembolso do combustível, uma vez que o convênio prevê despesas eventuais.
- Relatório de viagem e recibos assinados. Vide Folha nº 629

19ª Inconformidade (p. 25 – relatório CIDES)

“Foi realizado pagamento de combustível no dia 26 de janeiro 2015 para o professor Luiz Nishiyama no valor de R\$137,51 (cento e trinta e sete reais e cinquenta e um centavos) – Não apresentação de relatórios justificando gasto com combustível e recibo de pagamento sem assinatura”.

- Esta viagem do Prof. Dr. Luiz Nishiyama foi realizada com veículo próprio para levantamentos geotécnicos em Gurinhatã, Prata, Monte Alegre de Minas, Ituiutaba. Como os estudos eram regionais e envolvia vários municípios, o professor preferiu se deslocar com o seu próprio veículo para agilizar os trabalhos. Por esse motivo ele foi autorizado a usar o próprio veículo com a possibilidade de reembolso do combustível, uma vez que o convênio prevê despesas eventuais.

- Relatório de viagem e recibos assinados. Vide Folha nº 634

238
19ª Inconformidade (p. 27 – relatório CIDES) – NUMERAÇÃO DO RELATORIO INCORRETA

“Os pagamentos das bolsas realizados nos dias 24 E 26 de fevereiro de 2015 foram demonstrados mediante cópia de depósito bancário realizado em terminais de autoatendimento sem anexar extrato bancário comprovando a transação em benefício do bolsista”

- Recibos de pagamento bolsistas – assinados – vide Folha nº a partir da página 649

212
17ª Inconformidade (p. 29 – relatório CIDES) – NUMERAÇÃO DO RELATORIO INCORRETA

“Os pagamentos das bolsas realizados nos dias 04,06,09,20,23 E 20 de março de 2015 foram apresentados mediante cópia de depósito bancário realizado em terminais de autoatendimento sem anexar extrato bancário comprovando a transação em benefício do bolsista”

- Recibos de pagamento bolsistas – assinados – vide Folha nº a partir da página 668
- Termo de Concessão e Aceitação de Bolsa da FAU e o Cronograma de Atividade de Bolsista de todos bolsistas – foram apresentados os Termos de Concessão de bolsa, cópia dos documentos pessoais e Cronograma de Atividades dos alunos vinculados ao projeto. Cabe esclarecer que o Termo é solicitado pela FAU para comprovar vínculo com a Universidade. Desse modo, os faltantes referem-se aos professores e técnicos desta Universidade. Encaminhamos, para todo modo, o registro retirado do Portal da Transparência da Controladoria Geral da União, cópia dos documentos pessoais e Cronograma de atividades de cada servidor para comprovar o vínculo com esta.

183
18ª Inconformidade (p. 31 – relatório CIDES) – NUMERAÇÃO DO RELATORIO INCORRETA

“Foi realizado pagamento de nota fiscal nº 000.003.204, CNPJ: 07.849.226/0001-00 no valor de R\$164,00 (cento e sessenta e quatro reais) para o Professor Julio Cesar Ramires referente a compra de material (DVD-R; Envelope; Etiqueta) no dia 05/03/2015 (documento fiscal emitido em nome da FAU). De forma que esta aquisição não veio acompanhada de cotação e comparativo de preços”.

- Seguem cotações e comparativo de preços. vide Folhas nº 707

19ª Inconformidade (p. 32 – relatório CIDES) – NUMERAÇÃO DO RELATORIO INCORRETA

“Foi realizado pagamento de combustível no dia 05 de março de 2015 para o professor Carlos Alberto Araujo Campos no valor de R\$381,82 (trezentos e oitenta e um reais e oitenta e dois centavos) – Não apresentação de relatórios justificando gasto com combustível e recibo de pagamento sem assinatura”.

- O Prof. Me. Carlos Alberto Araújo Campos é docente da UFTM – Universidade Federal do Triângulo Mineiro e reside naquela cidade. O professor considerou que seria difícil para os municípios irem busca-lo em Uberaba, pois como ele ficou responsável pelas gravimetrias e diagnóstico do Aterro (Sanitário, Controlado ou Lixão) em Centralina e Araporã teria que sair muito cedo para iniciar os trabalhos. As coletas para as gravimetrias foram feitas antes de o caminhão coletor municipal recolher o lixo, para a obtenção de uma amostra representativa dos resíduos. Por esse motivo ele foi autorizado a usar o próprio veículo com a possibilidade de reembolso do combustível, uma vez que o convênio prevê despesas eventuais.
- Relatorio de viagem e recibos assinados. Vide Folha nº 729 e 731

20ª Inconformidade (p. 34 – relatório CIDES)

“Foi realizado pagamento de combustível no dia 05 de março de 2015 para o professor Amilton Diniz e Souza no valor de R\$258,51 (duzentos e cinquenta e oito reais e cinquenta e um centavos) – Não apresentação de relatórios justificando gasto com combustível e recibo de pagamento sem assinatura”.

- O Prof. Dr. Amilton Diniz e Souza é docente do Instituto Federal do Triângulo Mineiro Campus Uberaba e reside naquela cidade. Nos primeiros contatos com os municípios o professor observou uma certa dificuldade em os municípios irem busca-lo em Uberaba, pois como ele ficou responsável pelas gravimetrias e diagnóstico do Aterro (Sanitário, Controlado ou Lixão) em Ituiutaba e Prata, teria que sair muito cedo para iniciar os trabalhos. As coletas para as gravimetrias foram feitas antes de o caminhão coletor municipal recolher o lixo, para a obtenção de uma amostra representativa dos resíduos. Por esse motivo ele foi autorizado a usar o próprio veículo com a possibilidade de reembolso do combustível, uma vez que o convênio prevê despesas eventuais.
- Relatorio de viagem e recibos assinados. Vide Folha nº 732 e 737

21ª Inconformidade (p. 35 – relatório CIDES)

“Os pagamentos das bolsas realizados nos dias 17,23 e 30 de Abril de 2015 foram apresentados mediante cópia de depósito bancário realizado em terminais de autoatendimento sem anexar extrato bancário comprovando a transação em benefício do bolsista”

- Recibos de pagamento bolsistas – assinados – vide Folha nº a partir da página 751

22ª Inconformidade (p. 37 – relatório CIDES)

“Os pagamentos das bolsas realizados no dia 21 de julho de 2015 foram apresentados mediante cópia de depósito bancário realizado em terminais de autoatendimento sem anexar extrato bancário comprovando a transação em benefício do bolsista”

- Recibos de pagamento bolsistas – assinados – vide Folha nº a partir da página 779
- Termo de Concessão e Aceitação de Bolsa da FAU e o Cronograma de Atividade de Bolsista de todos bolsistas – foram apresentados os Termos de Concessão de bolsa, cópia dos documentos pessoais e Cronograma de Atividades dos alunos vinculados ao projeto. Cabe esclarecer que o Termo é solicitado pela FAU para comprovar vínculo com a Universidade. Desse modo, os faltantes referem-se aos professores e técnicos desta Universidade. Encaminhamos, para todo modo, o registro retirado do Portal da Transparência da Controladoria Geral da União, cópia dos documentos pessoais e Cronograma de atividades de cada servidor para comprovar o vínculo com esta.

23ª Inconformidade (p. 39 – relatório CIDES)

“Foi realizado pagamento de combustível no dia 11 de agosto de 2015 para o professor Andre Luiz de Oliveira no valor de R\$136,72 (cento e trinta e seis reais e setenta e dois centavos) – Não apresentação de relatórios justificando gasto com combustível e recibo de pagamento sem assinatura”.

- Após conversa com a Prof. Angela Maria Soares, foi constatado o equívoco deste reembolso feito ao professor Andre Luiz de oliveira no convênio 02/2014, por este motivo este valor foi devolvido em 19/07/2016, corrigido monetariamente ao CIDES. vide Folha nº 884

24ª Inconformidade (p. 40 – relatório CIDES)

“Foi realizado pagamento de combustível e reembolso de pedágio no dia 12 de agosto de 2015 para o bolsista Hygor Evangelista Siqueira no valor de R\$102,70 (cento e dois reais e setenta centavos) – Não apresentação de relatórios justificando gasto com combustível e recibo de pagamento sem assinatura”.

- Após conversa com a Prof. Angela Maria Soares, foi constatado o equívoco deste reembolso feito ao bolsista Hygor Evangelista Siqueira no convênio 02/2014, por este motivo este valor foi devolvido em 19/07/2016, corrigido monetariamente ao CIDES. vide Folha nº 889

25ª Inconformidade (p. 42 – relatório CIDES)

“Foi realizado pagamento de combustível no dia 12 de agosto de 2015 para o professor Amilton Diniz e Souza no valor de R\$320,16 (trezentos e vinte reais e dezesseis centavos) – Não apresentação de relatórios justificando gasto com combustível e recibo de pagamento sem assinatura”.

- Após conversa com a Prof. Angela Maria Soares, foi constatado o equívoco deste reembolso feito ao professor Amilton Diniz e Souza no convênio 02/2014, por este motivo este valor foi devolvido em 19/07/2016, corrigido monetariamente ao CIDES. vide Folha nº 918

26ª Inconformidade (p. 44 – relatório CIDES)

“Foi realizado pagamento de combustível e alimentação no dia 12 de agosto de 2015 para o professor Luiz Fernando Resende dos Santos Anjo no valor de R\$302,00 (trezentos e dois reais); constando no RP e notas viagem para Douradoquara. OBS: Esse município não faz parte do convênio n.02/2014 – Não apresentação de relatórios justificando gasto com combustível e recibo de pagamento sem assinatura”.

- Após conversa com a Prof. Angela Maria Soares, foi constatado o equívoco deste reembolso feito ao professor Luiz Fernando Resende dos Santos Anjo no convênio

02/2014, por este motivo este valor foi devolvido em 19/07/2016, corrigido monetariamente ao CIDES. vide Folha nº 878

31º
27ª Inconformidade (p. 45 – relatório CIDES)

“Apresentação de Notas e cupom fiscal de combustível e papelaria em favor da professora bolsista Angela Maria soares, no valor de R\$1.048,62 (um mil e quarenta e oito reais e sessenta e dois centavos); sendo que, o comprovante de transação bancária apresentado com valor total de R\$3.092,98 (três mil e noventa e dois reais e noventa e oito centavos) datado de 11/08/2016”.

“Foi apresentado Nota Fiscal do Auto Posto Macedo e Souza Ltda – CNPJ: 19.046.218/0017-72, nº nota 000051912 no valor de R\$174,91 (cento e setenta e quatro reais e noventa e um centavos), datado de 15/02/2015, assinado pelo Professor Amilton Diniz e Souza”.

- Após conversa com a Prof. Angela Maria Soares, foi constatado o equívoco deste reembolso feito a ela no convênio 02/2014, por este motivo o valor de R\$174,91 (cento e setenta e quatro reais e noventa e um centavos), foi devolvido em 19/07/2016, corrigido monetariamente ao CIDES. vide Folha nº 833

“Foi apresentado Nota Fiscal do Auto Posto Macedo e Souza Ltda – CNPJ: 19.046.218/0017-72, código 000059901 no valor de R\$100,00 (cem reais), datado de 16/06/2015; Observar que esta é a data da solenidade de entrega dos Planos de Saneamento Básico do Convênio nº 02/2014, portanto, justificar necessidade deste gasto com combustível”.

- Após conversa com a Prof. Angela Maria Soares, foi constatado o equívoco deste reembolso feito a ela no convênio 02/2014, por este motivo o valor de R\$100,00 (cem reais), foi devolvido em 19/07/2016, corrigido monetariamente ao CIDES. vide Folha nº 837

- Para os demais apontamentos, segue justificativa:

Estes reembolsos referem-se a materiais adquiridos para a impressão e encadernação dos Planos Municipais de Saneamento Básico dos municípios de Araporã, Canápolis, Centralina, Gurinhatã, Monte Alegre de Minas e Prata.

Na ocasião foram feitas cotações em gráficas para a impressão e encadernação dos planos e os orçamentos estavam muito acima dos recursos que existiam no convênio. Dessa forma, foram adquiridos papel (no atacado e no varejo para

complementar), parafusos, capas, etc., e impressões e encadernações foram realizadas pelos docentes coordenadores do projeto.

“Foi apresentado Cupom Fiscal de Combustível do Auto Posto Real Hotel e Restaurante, Monte Alegre de Minas – CNPJ: 22.546.386/0001-74 nº código 212821 no valor de R\$122,56 (cento e vinte e dois reais e cinquenta e seis centavos), datado de 23/03/2015”.

- Esta viagem foi realizada pela Coordenadora do Projeto, Ângela Maria Soares, para reunião com secretários, prefeito e Associação dos Catadores de recicláveis de Monte Alegre de Minas. Esta reunião foi solicitada pela prefeitura municipal para apresentar as propostas do Plano Municipal de Saneamento Básico, assim como para visitar as instalações da associação e reunião com os associados. Esta reunião serviu de base para a aprovação do Plano Municipal de Saneamento Básico de Monte Alegre de Minas pelos gestores e agentes sociais locais.
- **OBS: Valor no extrato bancário de R\$3.092,98 diferença se refere às despesas de outros convênios que estão incluídas em uma só transação bancária, a comprovação com documentos fiscais para este convênio é o valor de R\$1.048,62, sendo parte dele devolvido corrigido monetariamente ao CIDES em 19/07/2016.**

28ª Inconformidade (p. 49 – relatório CIDES)

“Os pagamentos das bolsas realizados no dia 12 de agosto de 2015 foram apresentados mediante cópia de depósito bancário realizado em terminais de autoatendimento sem anexar extrato bancário comprovando a transação em benefício do bolsista”

- Recibos de pagamento bolsistas – assinados – vide Folha nº 898
- A impressão e encadernação dos Planos Municipais de Saneamento Básico dos municípios de Araporã, Canápolis, Centralina, Gurinhatã, Monte Alegre de Minas e Prata, estavam muito acima dos recursos que existiam no convênio. Dessa forma, foram feitos pela equipe executora do projeto e para garantir um trabalho de excelência, a correção ortográfica foi necessária, uma vez que o convenio prevê despesas eventuais.

29ª Inconformidade (p. 51 – relatório CIDES)

“Foi realizado pagamento de combustível no dia 01 de outubro de 2015 para o bolsista Amilton Diniz e Souza no valor de R\$89,88 (oitenta e nove reais e oitenta e oito centavos). – Não apresentação de relatórios justificando gasto com combustível e recibo de pagamento sem assinatura”.

- Após conversa com a Prof. Angela Maria Soares, foi constatado o equívoco deste reembolso feito ao professor Amilton Diniz e Souza no convênio 02/2014, por este motivo este valor foi devolvido em 19/07/2016, corrigido monetariamente ao CIDES. vide Folha nº 899

É relevante salientar que os projetos relacionados aos Convênios CIDES 02/2014 e RIDES 01/2014 foram desenvolvidos concomitantemente e a equipe técnica na sua grande maioria (professores, técnicos e bolsistas) trabalhou nos dois projetos. Esta situação levou a lançamentos incorretos, principalmente com relação às viagens aos municípios que compõem cada convênio. Pedimos desculpas pelo inconveniente.

30ª Inconformidade (p. 52 – relatório CIDES)

“Foram realizados (quatro) pagamentos referentes a análises de água e esgoto em favor de Aline Martins Pinheiro nas datas de 23/12/2014; no valor de R\$516,00 (quinhentos e dezesseis reais), 22/01/2015, R\$522,00 (quinhentos e vinte e dois reais); 26/02/2015 no valor de R\$516,00 (quinhentos e dezesseis reais); 06/03/2015 no valor de R\$516,00 (quinhentos e dezesseis reais) ainda,”Solicitamos a FAU justificativa técnica mediante parecer ou laudo técnico, indicando em quais municípios e as respectivas datas em que foram realizados os testes e a necessidade de análise de água e esgoto no Convênio 02/2014”.

- Relatório Técnico preenchido – vide folha nº 693
- As análises de água potável e efluentes foram essenciais para o diagnóstico do saneamento básico e os impactos ao meio ambiente, base para a elaboração das propostas para o saneamento básico dos municípios envolvidos neste projeto.

31ª Inconformidade (p. 53 – relatório CIDES)

“Não apresentação de relatório consolidado das despesas realizadas, em 07 (sete vias), conforme descrito, segundo Cláusula Segunda, item 1.2, alínea “d.2”.”

- Encaminhamos Relatório Consolidado das despesas realizadas no Convênio, apresentado em forma de planilha com comprovantes de todas as despesas. Conforme acordado em reunião no dia 09/06/2016 com o CIDES, o referido Relatório será encaminhado a cada município participante após aprovação final da prestação de contas.

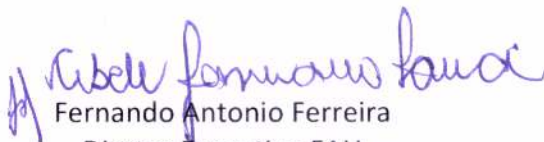
32ª Inconformidade (p. 53 – relatório CIDES)

“Quanto ao aspecto financeiro, constatamos indícios de inconformidade no saldo remanescente indicado pela FAU, conforme demonstra planilha abaixo e demais planilhas em anexo”

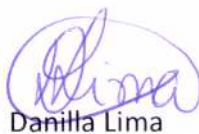
- Encaminhamos planilhas demonstrando despesas efetuadas no Convênio, reafirmando o saldo apurado e apresentado na prestação de contas encaminhada pela FAU em 27/11/2015. Ressaltamos que todos os cálculos foram refeitos, confirmados por extratos bancários, movimentação orçamentária e comprovantes de despesas anexos à prestação de contas. Relatório Anexo.

Dessa forma, respondemos a todas as inconformidades apontadas no Ofício 16/2016, com base nas informações recebidas pela ordem e organização de documentos.

Colocamo-nos à disposição para quaisquer esclarecimentos que se fizerem necessária.


Fernando Antonio Ferreira
Diretor Executivo FAU

Cibele Januário Faria
Diretora Substituta
CPF: 163.389.391-34
FAU - Fundação de Apoio Universitário


Danilla Lima
Analista de Prestação de Contas



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA
REITORIA



PORTARIA R Nº 253 de 04 de março de 2015.

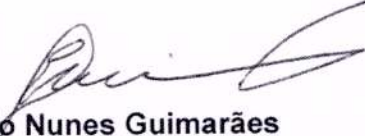
O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 22 do Estatuto, e tendo em vista o que dispõe o art. 27 do Estatuto da Fundação de Apoio Universitário, e

CONSIDERANDO que, eventualmente, o Diretor Executivo da FAU, Fernando Antônio Ferreira, designado pela Portaria R nº. 170, de 19 de fevereiro de 2015, necessite ausentar-se para gozo de férias, afastamento e/ou impedimento de qualquer natureza;

RESOLVE:

Art. 1º. Designar **Cibele Januário Faria**, CPF nº 168.389.391-34, para substituir o Diretor Executivo da Fundação de Apoio Universitário, designado pela Portaria R nº. 170, de 19 de fevereiro de 2015, nos seus afastamentos ou impedimentos.

Art. 3º. Essa Portaria entra em vigor nessa data e tem efeito retroativo a 19 de fevereiro de 2015.


Eduardo Nunes Guimarães
Reitor em exercício no Cargo de Reitor



3º SERVIÇO NOTARIAL - UBERLÂNDIA (MG) - Tabelião: EDUARDO NUNES GUIMARÃES RODRIGUES DA CUNHA
Av. Getúlio Vargas, 1.045 - Centro - CEP: 38.400-000 - Uberlândia - MG - Telefone: (34) 3239-4893 - Fax: (34) 3239-4893

Reconheço por semelhante a(s) firma(s) indicada(s) de:
(BTX52496) EDUARDO NUNES GUIMARÃES *****
Uberlândia, 26/03/2015, às 10:55:07 JORNADA 19287
Em testemunho de 3 da verdade.

Bel. Francisco Rodrigues Bassani - Escrevente
Emol: R\$3,74 F.C.R.: R\$0,23 T.F.J.: R\$1,25 Total: R\$5,27



FUNDAÇÃO DE APOIO UNIVERSITÁRIO - FAU

Folha nº

743

Visto

mayara

TERMO DE ADESÃO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS FINANCEIROS E OUTRAS AVENÇAS Nº 60/2008, QUE ENTRE SI CELEBRAM A FUNDAÇÃO DE APOIO UNIVERSITÁRIO E O BANCO DO BRASIL S.A.

Pelo presente instrumento, em que são partes, de um lado, a **FUNDAÇÃO DE APOIO UNIVERSITÁRIO - FAU**, com sede Uberlândia - MG, na Av. Engenheiro Diniz, 1178, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 21.238.738/0001-61, Instituição de direito privado, com sede em Uberlândia-MG, constituída com o objetivo de fomentar o ensino, a pesquisa, a extensão e o desenvolvimento de instituições voltadas para essas atividades, neste ato representada pelo seu Presidente, Professor Arquimedes Diógenes Ciloni, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade RG nº M-6.960.788-SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob o nº 982.968.928-04, residente e domiciliado na Rua Orozimbo Ribeiro, nº 407, Bairro Santa Mônica, Uberlândia/MG., doravante denominada **FAU**, e o **BANCO DO BRASIL S/A.**, sociedade de economia mista, com sede na Capital Federal, Setor Bancário Sul, Quadra I, Bloco "C", Edifício Sede III, 24º andar, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda sob o n.º 00.000.000/0001-91, neste ato representado pelo Sr. Cláudio Sales de Carvalho, brasileiro, casado, inscrito no CPF sob o n.º 490.144.556-15 e portador do RG n.º 55.777, expedido pela CRC-MG, doravante denominado **BANCO**, têm entre si justo e acertado a PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS que se regerá pelas mesmas cláusulas e condições acordadas com a UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA no Contrato de Prestação de Serviços nº 060/2008 firmado com o BANCO em 1º de dezembro de 2008.

CLÁUSULA PRIMEIRA - ADESÃO AOS SERVIÇOS - A FAU adere formalmente, neste ato, aos serviços abaixo, enumerados nas alíneas a, c, d, e, f e g, da Cláusula Primeira, do Contrato nº 060/2008, em caráter de exclusividade:

- a) Processamento dos créditos provenientes da folha de pagamento gerada pela FAU, lançados em contas do funcionalismo público no BANCO, abrangendo servidores ativos e inativos, pensionistas e estagiários, ou seja, qualquer pessoa que mantenha vínculo de remuneração com a FAU, seja recebendo vencimento, salário, subsídio ou proventos e pensões, denominados, doravante, para efeito deste instrumento, CREDITADOS, em contrapartida da efetivação de débito em conta corrente da FAU, de acordo com contrato específico, formalizado em separado.
- b) Processamento da movimentação financeira de todas as contas correntes, inclusive da Conta Única da FAU, se houver, excetuando-se os casos em que haja previsão legal ou contratual para manutenção dos recursos decorrentes de contratos ou convênios em outras instituições financeiras;

FUNDAÇÃO DE APOIO UNIVERSITÁRIO - FAU

744
Visto
Muller

- c) Movimentação financeira da FAU, relativa aos recursos provenientes de transferências legais e constitucionais, bem como de convênios a serem assinados com qualquer órgão do governo federal e estadual, excetuando-se os casos em que haja previsão legal ou contratual para manutenção e movimentação dos recursos em outras instituições financeiras;
- d) Processamento de todas as movimentações financeiras de pagamento a credores deste, incluindo fornecedores, bem como de quaisquer pagamentos ou outras transferências de recursos financeiros, feitos pela FAU a entes públicos ou privados, a qualquer título, excetuando-se os casos em que haja previsão legal ou contratual para manutenção e movimentação dos recursos em outras instituições financeiras, de acordo com contrato específico, formalizado em separado;
- e) Aplicação das disponibilidades financeiras de caixa da FAU;
- f) Contratação e liquidação no País e no exterior das operações de compra e venda de moeda estrangeira de qualquer natureza, de serviços, garantias, bem como de qualquer outra operação relacionada a câmbio, comércio exterior e repasse/internalização de recursos oriundos de empréstimos e/ou transferências feitas por organismos internacionais de créditos observadas as normas cambiais vigentes.

CLÁUSULA SEGUNDA – ADESÃO AOS SERVIÇOS – A FAU adere formalmente, neste ato, ao serviço abaixo, enumerado na alínea b, da Cláusula Primeira, do Contrato nº 060/2008, em caráter preferencial:

- a) Concessão de crédito aos servidores ativos e inativos, pensionistas e estagiários da FAU, mediante consignação em folha de pagamento, de acordo com contrato específico, formalizado em separado;

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS OBRIGAÇÕES – A FAU adere às obrigações abaixo, enumeradas nas alíneas i e j, da Cláusula Quarta, do Contrato nº 060/2008:

- a) não contratar com exclusividade do CDC Consignação com outras instituições financeiras na vigência do contrato;
- b) não permitir a instalação de nenhuma outra instituição financeira em suas dependências, durante a vigência deste contrato, exceto aquelas já existentes nesta data.

PARÁGRAFO PRIMEIRO – A FAU assegura ao BANCO que, durante a vigência deste CONTRATO, as Agência, PAB – Postos de Atendimento Bancário e PAE – Postos de Atendimento Eletrônico, que o BANCO instalar e/ou mantiver nas suas dependências não poderão ser substituídos por unidades de outras instituições financeiras, nem fechadas por iniciativa da FUNDAÇÃO.



FUNDAÇÃO DE APOIO UNIVERSITÁRIO - FAU

Folha nº
745
Visto
maqueto


CLÁUSULA QUARTA - VIGÊNCIA - A vigência desse Termo de Adesão está atrelada à vigência do instrumento de contratação referido neste Termo, bem como de seus eventuais termos aditivos.

Fica eleito o Foro da Comarca de Uberlândia para dirimir eventuais dúvidas deste Termo de Adesão que não puderem ser resolvidas por entendimentos diretos entre as partes.

E por estarem assim justos e de pleno acordo com todas as condições estipuladas neste instrumento, os signatários assinam o presente Termo em duas vias, para os efeitos legais a que o mesmo se propõe, na presença de duas testemunhas abaixo indicadas.

Uberlândia, 1º de dezembro DE 2008

BANCO DO BRASIL S. A.



CLAUDIO SALES DE CARVALHO

FUNDAÇÃO DE APOIO UNIVERSITÁRIO



ARQUIMEDES DÍOGENES CILONI

Testemunhas:

Nome: JOSÉ ANTÔNIO GALU
CPF: 29648061768

Nome: Guilherme Estrele
CPF: 005 790 363-01



FUNDAÇÃO DE APOIO UNIVERSITARIO
APURAÇÃO DE SALDO REMANESCENTE
CONVÊNIO 02/2014 - AG: 2918-1 - CC: 6.902-7 - BANCO DO BRASIL

CONVÊNIO: 02/2014
MÊS: NOVENBRO/2014

FORNECEDOR	DATA	VALOR	TAXAS OPERACIONAIS
FUNDAÇÃO DE APOIO UNIVERSITARIO	10/11/2014	887,58	
INSTITUTO DE GEOGRAFIA	10/11/2014	887,58	
NOVENBRO/2014		1.775,16	

OBS: SALDO ESTÁ DE ACORDO COM PRESTAÇÃO DE CONTAS APRESENTADA EM 27/11/2015





FUNDAÇÃO DE APOIO UNIVERSITARIO
APURAÇÃO DE SALDO REMANESCENTE
CONVÊNIO 02/2014 - AG: 2918-1 - CC: 6.902.7 - BANCO DO BRASIL

CONVÊNIO: 02/2014
MÊS: DEZEMBRO/2014

FORNECEDOR	DATA	VALOR
ANGELA MARIA SOARES	12/12/2014	1.521,00
SAMUEL DO CARMO LIMA	12/12/2014	1.521,00
LUIZ ANTONIO DE OLIVEIRA	12/12/2014	1.521,00
LUIZ NISHIYAMA	12/12/2014	1.521,00
JULIO CESAR LIMA RAMIRES	12/12/2014	1.521,00
VANIA SANTOS FIGUEIREDO	12/12/2014	1.521,00
FRANCISCO DE ASSIS MIGUEL JARDINE	12/12/2014	400,00
WELDER CAMPOS RODRIGUES	12/12/2014	400,00
PAULA FERNANDA LUSTOSA SORIANO VALENTE	12/12/2014	400,00
LUCAS FONSECA DE OLIVEIRA	12/12/2014	400,00
LEDIANE CARVALHO DE OLIVEIRA	12/12/2014	400,00
ALAN REIS	12/12/2014	400,00
DENISE CARDOSO DA SILVA	12/12/2014	400,00
DENILSON VIEGAS SEGUNDO	12/12/2014	400,00
JULIANA AVILA CARVALHO	12/12/2014	400,00
ANDREI BARBASSA OLIVEIRA	12/12/2014	400,00
LORRANY MARINS MOTA	12/12/2014	400,00
LILIANA BERNADINO DE OLIVEIRA SOUZA	12/12/2014	400,00
DAMARIS DA SILVA COSTA	12/12/2014	400,00
VITOR FERREIRA VALERI	12/12/2014	400,00
MARCIO RICARDO SALLA	15/12/2014	1.521,00
DENISE LABREA FERREIRA	23/12/2014	1.419,73
JOSE EDUARDO ALAMY FILHO	23/12/2014	1.521,00
WINSTON KLEIBER DE ALMEIDA BACELAR	23/12/2014	1.521,00
PAULO OTAVIO OLIVEIRA GODOY	23/12/2014	400,00
LUCAS LIMA DE QUEIROZ	23/12/2014	400,00
HYGOR EVANGELISTA SIQUEIRA	23/12/2014	600,00
JANAHINA APARECIDA BORGES	23/12/2014	600,00
JESSICA ALVES PEREIRA RODRIGUES	23/12/2014	400,00
ALINE MARTINS PINHEIRO	23/12/2014	516,00
DEZEMBRO/2014		23.624,73

BOLSISTAS

FORNECEDOR	DATA	VALOR	TAXAS OPERACIONAIS
FUNDAÇÃO DE APOIO UNIVERSITARIO	10/12/2014	887,58	
INSTITUTO DE GEOGRAFIA	10/12/2014	887,58	
DEZEMBRO/2014		1.775,16	

TOTAL DEZEMBRO/2014	25.399,89
----------------------------	------------------



OBS: SALDO ESTÁ DE ACORDO COM PRESTAÇÃO DE CONTAS APRESENTADA EM 27/11/2015



CONVÊNIO: 02/2014
MÊS: JANEIRO/2015

FORNECEDOR	DATA	VALOR
JOSE EDUARDO ALAMY FILHO	16/01/2015	1.521,00
ANGELA MARIA SOARES	16/01/2015	1.521,00
SAMUEL DO CARMO LIMA	16/01/2015	1.521,00
JULIO CESAR LIMA RAMIRES	16/01/2015	1.521,00
LUIZ NISHIYAMA	16/01/2015	1.521,00
VITOR FERREIRA VALERI	16/01/2015	400,00
MALAQUJAS JOSE DE SOUZA	16/01/2015	516,00
ELEUSA FATIMA DE LIMA	16/01/2015	522,00
CARLOS ALBERTO ARAUJO CAMPOS	19/01/2015	1.521,00
VANIA SANTOS FIGUEIREDO	19/01/2015	1.521,00
GABRIELLE FIGUEIRA REZENDE	19/01/2015	400,00
LUIZ FERNANDO RESENDE DOS SANTOS	20/01/2015	1.521,00
ANJO		
LUCAS FONSECA DE OLIVEIRA	20/01/2015	400,00
PAOLLA BRANDAO DA CUNHA	20/01/2015	400,00
ALINE MARTINS PINHEIRO	22/01/2015	522,00
ALAN REIS	26/01/2015	400,00
DENILSON VIEGAS SEGUNDO	26/01/2015	400,00
LUIZ ANTONIO DE OLIVEIRA	27/01/2015	1.521,00
JANEIRO/2015		17.649,00

BOLSISTAS

FORNECEDOR	DATA	VALOR	TAXAS OPERACIONAIS
FUNDAÇÃO DE APOIO UNIVERSITARIO	12/01/2015	887,58	
INSTITUTO DE GEOGRAFIA	12/01/2015	887,58	
JANEIRO/2015		1.775,16	

FORNECEDOR	DATA	VALOR	GUIAS
ALINE MARTINS	20/01/2015	186,00	GPS
ALINE MARTINS	15/01/2015	18,00	DAM
DENISE L FERREIRA	20/01/2015	101,27	DARF
JANEIRO/2015		305,27	



FUNDAÇÃO DE APOIO UNIVERSITARIO
APURAÇÃO DE SALDO REMANESCENTE
CONVÊNIO 02/2014 - AG: 2918-1 - CC: 6.902-7 - BANCO DO BRASIL

FORNECEDOR	DATA	VALOR	ALIMENTAÇÃO
PANIFICADORA CANTO DE MINAS	12/01/2015	467,00	
JANEIRO/2015		467,00	

DESPESAS COMBUSTIVEL

FORNECEDOR	DATA	VALOR	COMBUSTIVEL
ANGELA MARIA SOARES	26/01/2015	241,05	
CARLOS ALBERTO A CAMPOS	26/01/2015	103,49	
AMILTON DINIZ E SOUZA	26/01/2015	317,19	
LUIZ NISHIYAMA	26/01/2015	137,51	
JANEIRO/2015		799,24	

TOTAL JANEIRO/2015	20.995,67
--------------------	------------------

OBS.: SALDO ESTÁ DE ACORDO COM PRESTAÇÃO DE CONTAS APRESENTADA EM 27/11/2015

Folha nº
749
Visão
unifap



FUNDAÇÃO DE APOIO UNIVERSITARIO
 APURAÇÃO DE SALDO REMANESCENTE
 CONVÊNIO 02/2014 - AG: 2918-1 - CC: 6.902-7 - BANCO DO BRASIL

CONVÊNIO: 02/2014
 MÊS: FEVEREIRO/2015

FORNECEDOR	DATA	VALOR	
ALAN REIS	24/02/2015	400,00	BOLSISTAS
DENILSON VIEGAS SEGUNDO	24/02/2015	400,00	
MALAQUIAS JOSE DE SOUZA	24/02/2015	516,00	
ALINE MARTINS PINHEIRO	26/02/2015	516,00	
ELEUSA FATIMA DE LIMA	24/02/2015	516,00	
FEVEREIRO/2015		2.348,00	

OBS: O VALOR LANÇADO NO RELATORIO CIDES NÃO ESTA EM CONFORMIDADE COM O APRESENTADO NA PRESTAÇÃO DE CONTAS DE 27/11/2015, POIS CONFORME PAGINA 239, CONSTA O PAGAMENTO LIQUIDO PARA ALINE MARTINS PINHEIRO NO VALOR DE R\$516,00.

FORNECEDOR	DATA	VALOR	
FUNDAÇÃO DE APOIO UNIVERSITARIO	10/02/2015	887,58	TAXAS OPERACIONAIS
INSTITUTO DE GEOGRAFIA	10/02/2015	887,58	
FEVEREIRO/2015		1.775,16	

FORNECEDOR	DATA	VALOR	
ALINE MARTINS	20/02/2015	186,00	GUIAS GPS
MALAQUIAS JOSE	20/02/2015	186,00	
ELEUSA FATIMA	20/02/2015	186,00	
FEVEREIRO/2015		558,00	

FORNECEDOR	DATA	VALOR	
ALINE MARTINS	13/02/2015	12,00	GUIAS DAM
MALAQUIAS JOSE	13/02/2015	18,00	
ELEUSA FATIMA	13/02/2015	12,00	
FEVEREIRO/2015		42,00	

TOTAL FEVEREIRO/2015	4.723,16
-----------------------------	-----------------

OBS: SALDO NÃO ESTÁ DE ACORDO COM PRESTAÇÃO DE CONTAS APRESENTADA EM 27/11/2015, CONFORME INFORMADO NA OBSERVAÇÃO ACIMA, DIFERENÇA REFERENTE LANÇAMENTO DO PAGAMENTO BRUTO DE ALINE MARTINS NO RELATORIO CIDES

Folha nº
 750
 Visto
marcos



FUNDAÇÃO DE APOIO UNIVERSITARIO
APURAÇÃO DE SALDO REMANESCENTE
CONVÊNIO 02/2014 - AG: 2918-1 - CC: 6.902-7 - BANCO DO BRASIL

CONVÊNIO: 02/2014
MÊS: MARÇO/2015

FORNECEDOR	DATA	VALOR
JOSE EDUARDO ALAMY FILHO	04/03/2015	1.521,00
SAMUEL DO CARMO LIMA	04/03/2015	1.521,00
FRANCISCO DE ASSIS MIGUEL JARDINE	04/03/2015	400,00
PAULO OTAVIO OLIVEIRA GODDY	04/03/2015	400,00
PAULA FERNANDA LUSTOSA SORIANO VALENTE	04/03/2015	400,00
LUCAS FONSECA DE OLIVEIRA	04/03/2015	400,00
ALAN REIS	04/03/2015	400,00
DENISE CARDOSO DA SILVA	04/03/2015	400,00
DENILSON VIEGAS SEGUNDO	04/03/2015	400,00
JULIANA AVILA CARVALHO	04/03/2015	400,00
ANDREI BARBASSA OLIVEIRA	04/03/2015	400,00
GIULIANDE ALLAN DA SILVA	04/03/2015	1.200,00
LORRANY MARINS MOTA	04/03/2015	400,00
LILIANA BERNADINO DE OLIVEIRA SOUZA	04/03/2015	800,00
BIBIANE CRISTINA SILVA	04/03/2015	400,00
TAMISE MACHADO MALTA	04/03/2015	400,00
DAMARIS DA SILVA COSTA	04/03/2015	400,00
JANAHINA APARECIDA BORGES	04/03/2015	600,00
JESSICA ALVES PEREIRA RODRIGUES	04/03/2015	400,00
GLAYCON VINICIOS ANTUNES DE SOUZA	04/03/2015	400,00
LUIZ FERNANDO RESENDE DOS SANTOS ANJO	06/03/2015	1.521,00
MARCIO RICARDO SALLA	06/03/2015	1.521,00
ADEON SOUZA AMARAL	06/03/2015	400,00
ALINE MARTINS PINHEIRO	06/03/2015	516,00
HYGOR EVANGELISTA SIQUEIRA	09/03/2015	600,00
ELAINE APARECIDA SANTOS OLIVEIRA	09/03/2015	400,00

BOLSISTAS

OBS: FOI INFORMADO NO RELATORIO DE IMPROPRIIDADES ELABORADO PELO CIDES, O PAGAMENTO DE R\$400,00 PARA LILIANA BERNADINO DE OLIVEIRA EM 04/03/15 PORÉM OS COMPROVANTES APRESENTADOS SE REFEREM AOS PAGAMENTOS DOS MESES DE JANEIRO E FEVEREIRO DE 2015, CONFORME PAGINAS 354 E 355 SENDO R\$400,00 CADA, TOTALIZANDO NESTE MES R\$800,00 PAGOS A ESSA BOLSISTA

OBS: FOI INFORMADO NO RELATORIO DE IMPROPRIIDADES ELABORADO PELO CIDES, O PAGAMENTO DE R\$800,00 PARA ELAINE APARECIDA SANTOS OLIVEIRA EM 09/03/15 PORÉM O COMPROVANTE APRESENTADO SE REFERE AOS PAGAMENTOS DOS CONVENIOS 02 E 03/2014, O RECIBO APRESENTADO NA PAGINA 417 É REFERENTE A APENAS ESTE CONVENIO EM REFERENCIA, OU SEJA, APENAS R\$400,00 A SER CONTABILIZADO

Folha nº
751
Visto
Luiz



FUNDAÇÃO DE APOIO UNIVERSITARIO
APURAÇÃO DE SALDO REMANESCENTE
CONVÊNIO 02/2014 - AG: 2918-1 - CC: 6.902-7 - BANCO DO BRASIL

BRUNA EVANGELISTA BARBOSA	20/03/2015	1.600,00
WELDER CAMPOS RODRIGUES	20/03/2015	400,00
TEREZA RAQUEL ALVES DA SILVA	20/03/2015	400,00
VITOR FERREIRA VALERI	20/03/2015	400,00
THALITA MENDES PEREIRA BORGES	20/03/2015	400,00
CARLOS ALBERTO ARAUJO CAMPOS	23/03/2015	1.521,00
ANDRE LUIZ DE OLIVEIRA	30/03/2015	1.521,00
LEDIANE CARVALHO DE OLIVEIRA	30/03/2015	400,00
MARÇO/2015		23.242,00

FORNECEDOR	DATA	VALOR	TAXAS OPERACIONAIS
FUNDAÇÃO DE APOIO UNIVERSITARIO	10/03/2015	887,58	
INSTITUTO DE GEOGRAFIA	10/03/2015	887,58	
MARÇO/2015		1.775,16	

FORNECEDOR	DATA	VALOR	PAPELARIA
JULIO C. L. RAMIRES	05/03/2015	164,00	
MARÇO/2015		164,00	

DESPESAS COMBUSTIVEL			
FORNECEDOR	DATA	VALOR	COMBUSTIVEL
CARLOS ALBERTO A CAMPOS	05/03/2015	381,82	
AMILTON DINIZ E SOUZA	05/03/2015	258,51	
MARÇO/2015		640,33	

FORNECEDOR	DATA	VALOR	GUIAS GPS
ALINE MARTINS	20/03/2015	186,00	
MALAQUIAS JOSE	20/03/2015	186,00	
ELEUSA FATIMA	20/03/2015	186,00	
MARÇO/2015		558,00	

FORNECEDOR	DATA	VALOR	GUIAS DAM
ALINE MARTINS	13/03/2015	18,00	
MALAQUIAS JOSE	13/03/2015	18,00	
ELEUSA FATIMA	13/03/2015	18,00	
MARÇO/2015		54,00	

TOTAL MARÇO/2015	26.433,49
-------------------------	------------------



OBS: SALDO ESTÁ DE ACORDO COM PRESTAÇÃO DE CONTAS APRESENTADA EM 27/11/2015



FUNDAÇÃO DE APOIO UNIVERSITARIO
APURAÇÃO DE SALDO REMANESCENTE
CONVÊNIO 02/2014 - AG: 2918-1 - CC: 6.902-7 - BANCO DO BRASIL

CONVÊNIO: 02/2014
MÊS: ABRIL/2015

FORNECEDOR	DATA	VALOR	
ANDRE LUIZ DE OLIVEIRA	17/04/2015	1.521,00	BOLSISTAS
JOSE EDUARDO ALAMY FILHO	17/04/2015	1.521,00	
LUIZ NISHIYAMA	17/04/2015	1.521,00	
SAMUEL DO CARMO LIMA	17/04/2015	1.521,00	
MALAQIJAS JOSE DE SOUZA	17/04/2015	516,00	
MARCIO RICARDO SALLA	23/04/2015	1.521,00	
DENILSON VIEGAS SEGUNDO	29/04/2015	400,00	
GABRIEL PIRES PAREIRA	30/04/2015	400,00	
ABRIL/2015		8.921,00	

FORNECEDOR	DATA	VALOR	
ALINE MARTINS	20/04/2015	186,00	GUIAS GPS
ABRIL/2015		186,00	

FORNECEDOR	DATA	VALOR	
ALINE MARTINS	16/04/2015	18,00	GUIAS DAM
ABRIL/2015		18,00	

TOTAL ABRIL/2015	9.125,00
------------------	-----------------

OBS: SALDO ESTÁ DE ACORDO COM PRESTAÇÃO DE CONTAS APRESENTADA EM 27/11/2015

Folha n°
753
Visto
mayara



FUNDAÇÃO DE APOIO UNIVERSITARIO
APURAÇÃO DE SALDO REMANESCENTE
CONVÊNIO 02/2014 - AG: 2918-1 - CC: 6.902-7 - BANCO DO BRASIL

CONVÊNIO: 02/2014
MÊS: MAIO/2015

FORNECEDOR	DATA	VALOR	GUIAS GPS
MALAQUIAS JOSE	20/05/2015	186,00	
	MAIO/2015	186,00	

FORNECEDOR	DATA	VALOR	GUIAS DAM
MALAQUIAS JOSE	15/05/2015	18,00	
	MAIO/2015	18,00	

TOTAL MAIO/2015	204,00
-----------------	---------------

OBS: SALDO ESTÁ DE ACORDO COM PRESTAÇÃO DE CONTAS APRESENTADA EM 27/11/2015





FUNDAÇÃO DE APOIO UNIVERSITARIO
APURAÇÃO DE SALDO REMANESCENTE
CONVÊNIO 02/2014 - AG: 2918-1 - CC: 6.902-7 - BANCO DO BRASIL

CONVÊNIO: 02/2014
MÊS: JULHO/2015

FORNECEDOR	DATA	VALOR	
DENISE LABREA FERREIRA	21/07/2015	2.940,50	BOLSISTAS
ANGELA MARIA SOARES	21/07/2015	2.940,50	
ANDRE LUIZ DE OLIVEIRA	21/07/2015	2.940,50	
FABRÍCIO ANÍBAL CORRADINI	21/07/2015	2.940,50	
JANAHINA APARECIDA BORGES	21/07/2015	600,00	
	jul/15	12.362,00	

FORNECEDOR	DATA	VALOR	
FUNDAÇÃO DE APOIO UNIVERSITARIO	20/07/2015	887,57	TAXAS OPERACIONAIS
INSTITUTO DE GEOGRAFIA	20/07/2015	887,57	
	jul/15	1.775,14	

TOTAL JULHO/2015	14.137,14
------------------	------------------

OBS: SALDO ESTÁ DE ACORDO COM PRESTAÇÃO DE CONTAS APRESENTADA EM 27/11/2015





FUNDAÇÃO DE APOIO UNIVERSITARIO
APURAÇÃO DE SALDO REMANESCENTE
CONVÊNIO 02/2014 - AG: 2918-1 - CC: 6.902-7 - BANCO DO BRASIL

CONVÊNIO: 02/2014
MÊS: AGOSTO/2015

FORNECEDOR	DATA	VALOR	BOLSISTAS
ADEON SOUZA AMARAL	12/08/2015	400,00	
TANIA DE NOVAIS SILVEIRA	12/08/2015	574,20	
	ago/15	974,20	

FORNECEDOR	DATA	VALOR	PAPELARIA + COMBUSTIVEL
ANGELA MARIA SOARES	11/08/2015	1.048,62	
	ago/15	1.048,62	

DESPESAS COMBUSTIVEL			
FORNECEDOR	DATA	VALOR	COMBUSTIVEL
LUIS FERNANDO RESENDE DOS SANTOS	12/08/2015	302,00	
	ago/15	302,00	

DESPESAS COMBUSTIVEL			
FORNECEDOR	DATA	VALOR	COMBUSTIVEL
ANDRE LUIS	11/08/2015	136,72	
HYGOR EVANGELISTA	12/08/2015	102,70	
AMILTON DINIZ E SOUZA	12/08/2015	320,16	
	ago/15	559,58	

DESPESAS COMBUSTIVEL			
FORNECEDOR	DATA	VALOR	GUIAS DARF
ANDRE LUIZ	20/08/2015	101,50	
DENISE LABREA	20/08/2015	101,50	
FABRICIO ANIBAL	20/08/2015	101,50	
ANGELA MARIA	20/08/2015	101,50	
	ago/15	406,00	

TOTAL AGOSTO/2015	VALOR
	3.290,40

OBS.: A SOMATORIA DAS GUIAS NO RELATORIO DO CIDES ESTÁ INCORRETA, COM UM TOTAL DE R\$101,50, POREM O CORRETO É R\$406,00 DIANTE DO QUE FOI APRESENTADO NA PRESTAÇÃO DE CONTAS DE 27/11/2015

OBS.: SALDO NÃO ESTÁ DE ACORDO COM PRESTAÇÃO DE CONTAS APRESENTADA EM 27/11/2015, CONFORME OBSERVAÇÃO ACIMA





CONVÊNIO: 02/2014

MÊS: SETEMBRO/2015

FORNECEDOR	DATA	VALOR	GUIAS DAM
TANIA DE NOVAIS	15/09/2015	13,20	
	set/15	13,20	
FORNECEDOR	DATA	VALOR	GUIAS GPS
TANIA DE NOVAIS	18/09/2015	204,60	
	set/15	204,60	

TOTAL SETEMBRO/2015	217,80
---------------------	---------------

OBS.: SALDO ESTÁ DE ACORDO COM PRESTAÇÃO DE CONTAS APRESENTADA EM 27/11/2015

CONVÊNIO: 02/2014

MÊS: OUTUBRO/2015

FORNECEDOR	DATA	VALOR	COMBUSTIVEL
AMILTON DINIZ E SOUZA	01/10/2015	89,88	
	out/15	89,88	
TOTAL OUTUBRO/2015	89,88		

OBS.: SALDO ESTÁ DE ACORDO COM PRESTAÇÃO DE CONTAS APRESENTADA EM 27/11/2015





FUNDAÇÃO DE APOIO UNIVERSITARIO
APURAÇÃO DE SALDO REMANESCENTE
CONVÊNIO 02/2014 - AG: 2918-1 - CC: 6.902-7 - BANCO DO BRASIL

CONVÊNIO: 02/2014

MÊS	VALOR
nov/14	1.775,16
dez/14	25.399,89
jan/15	20.955,67
fev/15	4.723,16
mar/15	26.433,49
abr/15	9.125,00
mai/15	204,00
jun/15	14.137,14
ago/15	3.290,40
set/15	217,80
out/15	89,88
TOTAL	106.351,59

TOTAL	106.351,59
--------------	-------------------

OBS: SALDO NÃO ESTÁ DE ACORDO COM PRESTAÇÃO DE CONTAS APRESENTADA EM 27/11/2015, DIFERENÇA DE R\$220,50 SE REFERE AOS INDICADOS NAS OBSERVAÇÕES ACIMA

TOTAL GERAL DAS DESPESAS REALIZADAS E APRESENTADAS NA PRESTAÇÃO DE CONTAS	106.351,59
--	-------------------

RECEBIMENTOS CIDES - 02/2014	VALOR
10/11/2014	17.751,58
10/12/2014	17.751,58
12/01/2015	17.751,58
10/02/2015	17.751,58
10/03/2015	17.751,58
20/07/2015	17.751,56
TOTAL DAS RECEITAS	106.509,46

Folha nº
758
Visto
[assinatura]



FUNDAÇÃO DE APOIO UNIVERSITARIO
APURAÇÃO DE SALDO REMANESCENTE
CONVÊNIO 02/2014 - AG: 2918-1 - CC: 6.902-7 - BANCO DO BRASIL

CONVÊNIO Nº 02/2014 - APURAÇÃO SALDO REMANESCENTE - RENDIMENTOS

**CORREÇÃO APLICAÇÃO FINANCEIRA - CARDENETA DE POUPANÇA - BANCO CENTRAL DO BRASIL - DATA BASE PARA APLICAÇÃO SERÁ A DATA DE DEVOLUÇÃO DO SALDO
14/06/2016**

DATA REPASSE	VALOR REPASSE	(-)DESPESAS	SALDO AO FINAL DE CADA MÊS + RENDIMENTOS	VALOR BASE APLICAÇÃO DO INDICE MENSAL	VALOR REAJUSTADO CONFORME POUPANÇA	RENDIMENTO
10/11/2014	17.751,58	1.775,16	15.976,42	15.976,42	-	-
10/12/2014	17.751,58	25.399,89	8.328,11	8.328,11	8.380,08	51,97
12/01/2015	17.751,58	20.955,67	5.175,99	5.175,99	5.206,44	30,45
10/02/2015	17.751,58	4.723,16	18.234,86	18.234,86	18.329,12	94,26
10/03/2015	17.751,58	26.433,49	9.647,21	9.647,21	9.708,01	60,80
10/04/2015	-	9.125,00	583,01	583,01	586,55	3,54
10/05/2015	-	204,00	382,55	382,55	387,53	4,98
20/07/2015	17.751,56	14.137,14	4.001,95	4.001,95	4.031,23	29,28
10/08/2015	-	3.290,40	740,83	740,83	745,92	5,09
10/09/2015	-	217,80	528,12	528,12	531,78	3,66
10/10/2015	-	89,88	441,90	441,90	444,90	3,00
14/06/2016	-	-	444,90	444,90	465,72	20,82
TOTAL	106.509,46	106.351,59				307,85

APURAÇÃO PARA RESTITUIÇÃO DE SALDO REMANESCENTE

MOVIMENTAÇÃO	VALOR
CONVÊNIO - REPASSES	106.509,46
(-)TAXAS FIXAS	10.650,94
VR BASE PARA DESPESAS	95.858,52
RENDIMENTO DE APLICAÇÃO	307,85
(-)DESPESAS APRESENTADAS	95.700,65
VALOR DE RESTITUIÇÃO	465,72
VALOR ATUALIZADO DE RESTITUIÇÃO	465,72

VALOR EM 15/06/2016

ATUALIZAÇÃO: 01/11/2015 ATÉ 15/06/2016 - CONFORME CORREÇÃO MONETÁRIA DESCRITA EM CONTRATO
POUPANÇA - BANCO CENTRAL DO BRASIL





FUNDAÇÃO DE APOIO UNIVERSITARIO
APURAÇÃO DE SALDO REMANESCENTE
CONVÊNIO 02/2014 - AG: 2918-1 - CC: 6.902-7 - BANCO DO BRASIL

CONVÊNIO Nº 02/2014 - APURAÇÃO SALDO REMANESCENTE - RENDIMENTOS

**CORREÇÃO APLICAÇÃO FINANCEIRA - CARDENETA DE POUPANÇA - BANCO CENTRAL DO BRASIL - DATA BASE PARA APLICAÇÃO SERÁ A DATA DE DEVOLUÇÃO DO SALDO
14/06/2016**

DATA REPASSE	VALOR REPASSE	(-)DESPESAS	SALDO AO FINAL DE CADA MÊS + RENDIMENTOS	VALOR BASE APLICAÇÃO DO INDICE MENSAL	VALOR REAJUSTADO CONFORME POUPANÇA	RENDIMENTO
10/11/2014	17.751,58	1.775,16	15.976,42	15.976,42	-	-
10/12/2014	17.751,58	25.399,89	8.328,11	8.328,11	8.380,08	51,97
12/01/2015	17.751,58	20.955,67	5.175,99	5.175,99	5.206,44	30,45
10/02/2015	17.751,58	4.723,16	18.234,86	18.234,86	18.329,12	94,26
10/03/2015	17.751,58	26.433,49	9.647,21	9.647,21	9.708,01	60,80
10/04/2015	-	9.125,00	583,01	583,01	586,55	3,54
10/05/2015	-	204,00	382,55	382,55	387,53	4,98
20/07/2015	17.751,56	14.137,14	4.001,95	4.001,95	4.031,23	29,28
10/08/2015	-	3.290,40	740,83	740,83	745,92	5,09
10/09/2015	-	217,80	528,12	528,12	531,78	3,66
10/10/2015	-	89,88	441,90	441,90	444,90	3,00
14/06/2016	-	-	444,90	444,90	465,72	20,82
TOTAL	106.509,46	106.351,59				307,85

APURAÇÃO PARA RESTITUIÇÃO DE SALDO REMANESCENTE

MOVIMENTAÇÃO	VALOR
CONVÊNIO - REPASSES	106.509,46
(-)TAXAS FIXAS	10.650,94
VR BASE PARA DESPESAS	95.858,52
RENDIMENTO DE APLICAÇÃO	307,85
(-)DESPESAS APRESENTADAS	95.700,65
VALOR DE RESTITUIÇÃO	465,72
VALOR ATUALIZADO DE RESTITUIÇÃO	465,72

VALOR EM 15/06/2016

ATUALIZAÇÃO: 01/11/2015 ATÉ 15/06/2016 - CONFORME CORREÇÃO MONETÁRIA DESCRITA EM CONTRATO -
POUPANÇA - BANCO CENTRAL DO BRASIL

